



PROCESSO Nº 23746.008686/2022-50

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA CONCRETE HOUSE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, o **Prof. FABRÍCIO BERTON ZANCHI**, nomeado pelo Decreto do Presidente da República do dia 25/05/2026, publicado no DOU de 26/05/2022, matrícula SIAPE nº 1649867, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCRETE HOUSE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 29.652.879/0001-38**, com sede na Rua Bezerril Fontenelle, nº 215, Irajá – CEP: 21.361-640 – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.008686/2022-50, referente ao RDC/SRP nº 01/2023, operado por meio do pregão nº 05/2023 resultando no Contrato nº 07/2023, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/07/2026 e findando-se no dia 07/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M20RKG01SBN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna, 2026

CONTRATADA:

LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Concrete House Construções, Comércio e Serviços

CONTRATANTE:

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

Universidade Federal do Sul da Bahia